

*Projeto 98*

**- LEI - Nº 389 -**

(Que dispõe sobre abertura de crédito especial destinado ao pagamento de diferença de remuneração atribuída ao funcionário Alvaro da Silva Melo).

EPAMINONDAS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:


Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria na Contadoria Municipal um crédito especial da quantia de Cr. \$6.000,00 (seis mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento da diferença de remuneração do funcionário Alvaro da Silva Melo, referente aos exercícios de 1949 e 1950.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 2-20-1 -8-89-1-Pessoal Variável-Mensalista, da Lei Orçamentaria vigente.

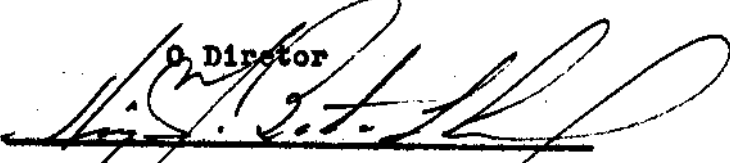
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 13 de Dezembro de 1.951, 5402 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito Municipal

  
( EPAMINONDAS FREIRE )

Registrada na Secretaria Geral do Departamento Administrativo, e publicada na Portaria Municipal em 13 de Dezembro de 1.951.

O Director  
  
( ARGEU BATALHA )